



Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO IGTL SDC/10/IGTL/IV/2026

INTRODUÇÃO

O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) é um instituto público criado pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 6 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 33/2012, de 18 de julho. A sua missão principal é conduzir investigações de geociências no território de Timor-Leste e nas áreas marítimas sob a sua jurisdição. A fim de cumprir a sua missão, o IGTL pretende contratar uma empresa competitiva e fiável que assegure a prestação de serviços de manutenção de veículos do IGTL.

SUBMISSÃO E PRAZO

A proposta completa deve ser submetida num envelope selado, marcado como "**CONFIDENCIAL**" e mencionando o número de referência do processo de contratação, dirigida ao Unidade de Aprovisionamento, e entregue em mãos ou por correio para: **Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, ou por email para aprovisionamento@igtlt.tl. O prazo para a submissão da proposta será no dia ~~15~~ ²⁷ de maio de 2026 às **16:30** horas de Timor-Leste. Candidaturas tardias não serão consideradas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Questões ou pedidos de informações adicionais devem ser feitos por carta ou email para aprovisionamento@igtlt.tl.

Nota: O Termos de Referência podem ser obtidos mediante pedido escrito por email ou descarregados em formato PDF a partir do site do IGTL em www.igtlt.tl.

REQUEST FOR QUOTATION

PROVISION OF IGTL VEHICLE MAINTENANCE SERVICES SDC/10/IGTL/IV/2026

BACKGROUND

The Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) is a public institute established through Decree Law No. 60/2023 on September 6th, amending Decree Law No. 33/2012 from July 18th. Its primary mission is to conduct geoscience investigations in Timor-Leste's territory and maritime areas under its jurisdiction. In order to fulfill its mission, IGTL wishes to engage with a competitive and reliable company for the Provision of IGTL Vehicle Maintenance Services.

SUBMISSION AND DEADLINE

The completed proposal should be submitted in a sealed envelope, marked "**CONFIDENTIAL**" and mentioned the procurement reference number for the attention of Procurement Unit, and submitted by hand or courier to: **Instituto de Geociências de Timor-Leste, City 8, CBD Level 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste**, or by email to aprovisionamento@igtlt.tl. The deadline for submission of proposal will be on ~~15~~ ²⁷ of May 2026 at **16:30** Timor-Leste time. Late application will not be considered.

FURTHER INFORMATION

Question or request for further information should be made by letter or email to aprovisionamento@igtlt.tl.

Note: The Terms of Reference document could be obtained by sending a written request via email or downloaded as a PDF copy from the IGTL website at www.igtlt.tl.

Dili, ²⁷ de abril de 2026

Job Brites dos Santos
Presidente do IGTL





**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
(IGTL)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
NU: SDC/I0/IGTL/IV/2026**

DOCUMENTO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO IGTL

CONTEÚDO

1	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Error! Bookmark not defined.
2	ANNEX I - PROPOSAL TEMPLATE.....	7
3	ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS.....	8
4	ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO	9
5	ANNEX IV – EVALUATION MODEL	10
6	ANNEX V - CADERNO DE ENCARGOS	12



I CONVITE

1. Identificação do Procedimento	SDC/10/IGTL/IV/2026 – Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos do IGTL
2. Entidade adjudicante:	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
3. Contactos da entidade adjudicante:	City 8, CBD Piso 2, Rua Hás-Laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
4. Entidade ou serviço de aprovisionamento	Unidade de Aprovisionamento – IGTL
5. Contactos da entidade ou serviço de aprovisionamento	City 8, CBD Piso 2, Rua Hás-Laran, Manleuana, Dili – Timor-Leste, Telefone: 3310179
6. Objeto do procedimento	Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos do IGTL
7. Tipo de procedimento	Solicitação de Cotações (SDC). Este procedimento é regido pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 08 de janeiro, nomeadamente o artigo 37.º (Solicitação de Cotações)
8. Local de execução do contrato	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público, City 8, CBD Piso 2, Rua Has-Laran, Manleuana, Dili, Timor-Leste
9. Prazo de execução das prestações e ou de vigência do contrato	24 meses (2 anos). A contar da data de assinatura do contrato.
10. Documentos de habilitação exigidos	Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada. 1. Certificado de registo comercial válido; 2. Certificado de registo válido; 3. Licença de atividade económica válida; 4. Certidão de dívida válida; 5. Estatuto Companhia 6. Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos.
11. Qualificações e documentos de qualificação exigidos	Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada. 1. Capacidade financeira: <ul style="list-style-type: none">• Prova de capacidade financeira correspondente a, pelo menos, 50% do valor da proposta financeira.• Esta deve ser demonstrada através de um extrato bancário que indique o fluxo de tesouraria dos últimos três meses. 2. Lista de contratos: <ul style="list-style-type: none">• Fornecer uma lista de contratos de serviços semelhantes ou quase semelhantes em termos de complexidade. 3. Documentação de experiência: <ul style="list-style-type: none">• Apresentar cópias de contratos de fornecimentos similares. <ul style="list-style-type: none">• Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.

12. Forma de consulta das peças do procedimento	Os proponentes interessados podem obter informações sobre esta Solicitação de Cotação no escritório da IGTL durante o horário de funcionamento
13. Esclarecimentos e retificação das peças <ul style="list-style-type: none"> • Os interessados devem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados antes de decorrido um terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. • Os esclarecimentos são solicitados por escrito, através de ofício entregue na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento ou enviado para o correio eletrónico da entidade ou serviço de aprovisionamento. 	
14. Concorrentes <p>14.1. Pode ser concorrente qualquer pessoa singular ou coletiva ou agrupamento.</p> <p>14.2. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.</p> <p>14.3. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as pessoas singulares ou coletivas que:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Se encontrem em situação ou processo de insolvência, cessação ou suspensão de atividade, dissolução ou liquidação; b. Se encontrem em situação de incumprimento em relação a qualquer obrigação pecuniária cujo credor seja o Estado ou outra entidade pública, nomeadamente impostos e contribuições para a segurança social; c. Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, por crime relacionado com a sua conduta profissional, com a prestação de falsas declarações ou de informações erróneas em relação às suas qualificações para a celebração de contrato com entidade adjudicante; d. Tenham sido condenadas, por decisão transitada em julgado, nos últimos dez anos, pelos crimes de corrupção, tráfico de influências, burla, fraude fiscal, branqueamento de capitais, associação criminosa, terrorismo, financiamento do terrorismo ou tráfico de pessoas; e. Tenham prestado, direta ou indiretamente, assessoria técnica na preparação ou elaboração de peças do procedimento; f. Estejam abrangidas por conflitos de interesses que não possam ser eficazmente corrigidos por outras medidas menos gravosas que a exclusão; g. Tenham, nos últimos dois anos, resolvido contrato sem justa causa ou sido condenados, por decisão transitada em julgado, ao pagamento de indemnização resultante de incumprimento contratual; h. Tenham sido objeto de sanção acessória de proibição de participação em procedimentos de aprovisionamento que não tenham expirado; i. Adotem, participem, apoiem ou estimulem as condutas enunciadas no n.º 1 do artigo 32.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações. <p>14.4. O impedimento previsto no número anterior aplica-se igualmente às pessoas coletivas quando os seus gerentes, administradores ou órgãos de direção se encontrem em alguma das situações aí enumeradas. Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, os concorrentes estão sujeitos às regras de exclusão por impedimentos legais, nomeadamente situações de conflito de interesses, condenações judiciais relevantes ou incumprimentos contratuais anteriores.</p>	
15. Forma de apresentação das propostas <ol style="list-style-type: none"> a. As propostas devem seguir o modelo previsto no anexo I. b. As propostas devem ser colocadas em envelope opaco e fechado, sendo indicado no rosto a identificação do procedimento e da entidade adjudicante. 	

- c. As propostas devem ser entregues, contra recibo de entrega, na morada da entidade ou serviço de aprovisionamento dentro do prazo para a apresentação das propostas.

16. Documentos que constituem a proposta

A proposta é composta pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de aceitação incondicional do caderno de encargos, conforme modelo previsto no anexo II;
- Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, de que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento, conforme modelo previsto no anexo III;
- Proposta técnica, que inclui os documentos relativos às condições de execução;
- Proposta financeira, que inclui o preço;

Critérios eliminatórios (obrigatórios): se não cumprirem, a proposta é desclassificada.

17. Língua

- a. As propostas devem ser apresentadas em português ou tétum.
- b. Os documentos que acompanham a proposta podem ser apresentados na versão original em língua estrangeira juntamente com a respetiva tradução numa das línguas oficiais.

18. Documentos que devem acompanhar as propostas e forma de apresentação

- A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos
 - a. Certificado de registo comercial válido;
 - b. Certificado de registo válido;
 - c. Licença de atividade económica válida;
 - d. Certidão de dívida válida;
 - e. Estatuto Companhia
 - f. Título de registo de propriedade da empresa e cartão de eleitor/bilhete de identidade/passaporte válidos.
- A apresentação dos documentos enunciados no número anterior segue a forma de apresentação da proposta.

19. Prazo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas no prazo de [...14... dias], até às [16:30], fuso horário de Díli, Timor-Leste, do dia [...15.....] de [...maio.....] de [...2026.....].

20. Prazo urgente	Não
21. Prazo para supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados	3 dias
22. Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação. A avaliação será efetuada por um painel designado pela entidade adjudicante, nos termos do artigo 70.º do DL 1/2025.
23. Prazo mínimo de validade das propostas	60 dias
24. Existência de fase de negociação e modalidade	Não
25. Critério de adjudicação	A melhor relação preço-qualidade. Conforme disposto no artigo 75.º do DL 1/2025, a adjudicação baseia-se na melhor relação preço-qualidade, ponderada com base nos subcritérios definidos no Anexo IV.

26. Modelo de avaliação	O modelo de avaliação é apresentado no Anexo IV.
27. Existência de fatores essenciais	Não
28. Critério de desempate	
<ul style="list-style-type: none"> Em caso de empate, as propostas são classificadas por ordem decrescente tendo em conta a melhor pontuação obtida nos fatores e subfatores da avaliação técnica com maior peso de avaliação. Caso se mantenha o empate, proceder-se-á a um sorteio, para ordenação das propostas nessa circunstância. 	
29. Valor numérico abaixo do qual as propostas são excluídas	Mínimo 60 pontos do valor técnica global
30. Cauções	
Caução de execução:	
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>
Caução de qualidade:	
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>
31. Calendário	
As datas contantes no presente calendário são indicativas e dependem, nomeadamente, da data de abertura do procedimento.	
Fase	Data
Convite	... <u>28</u> abril de 2026
Prazo para apresentação das propostas	... <u>15</u> ... maio de 2026 (16:30)
Abertura das propostas	As propostas serão abertas pela equipa de avaliação
Adjudicação	10 dias após a data da notificação do resultado da avaliação.
Assinatura do contrato	No prazo de 5 dias após a receção da carta de aceitação
32. Legislação e foro aplicável	
<ul style="list-style-type: none"> Em tudo o que o presente programa for omissa aplicar-se-á o disposto no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 08 de janeiro. Na ocorrência de eventuais litígios, estes serão dirimidos com recurso à lei timorense no Tribunal Distrital de Díli com expressa renúncia a qualquer outro. 	

Dili, ²⁷..... de abril de 2026

Job Brites dos Santos
Presidente do IGTL

IGTL – abril 2026



City 8, CBD Level 2, Rua Has Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste. Telf. (+670) 3310-179

2 ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A proposta deve organizar-se de acordo com a estrutura do presente modelo e integrar todos os elementos nele referidos, salvo se existir algum aspeto não aplicável ou inexistente e que deve, como tal, ser expressamente declarado, sob pena de ser considerado em falta.

O documento não pode ultrapassar 50 (cinquenta) páginas, preferencialmente em formato A4, fonte Arial 10 e espaçamento de 1,5.

O limite de páginas não se aplica aos documentos que acompanham a proposta, nomeadamente documentos de habilitação, de classificação e curriculum vitae.

Todos os requisitos constantes das especificações técnicas são obrigatórios e o seu não cumprimento, bem como a omissão dos elementos constantes do presente modelo constituem fundamento de exclusão.

MODELO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Onde o concorrente apresenta o seu entendimento dos trabalhos e serviços a prestar e outros conteúdos que considere pertinentes como introdução à sua proposta.

CAPÍTULO 2 – SERVIÇOS PROPOSTOS

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos e especificações descritos na Parte II do Caderno de Encargos.

Para tal, o concorrente deve descrever as principais atividades técnicas do serviço, com indicação das ferramentas que pretende utilizar;

CAPÍTULO 3 – IMPLEMENTAÇÃO

Neste capítulo, o concorrente deve demonstrar a adequação da proposta aos requisitos de implementação da Parte II do Caderno de Encargos.

Para tal, o concorrente deve descrever a metodologia de execução do projeto, detalhando atividades, resultados, responsabilidade e interdependência.

CAPÍTULO 4 – ORGANIZAÇÃO E EQUIPA

A proposta deverá apresentar e descrever:

1. A estrutura organizativa da equipa e demais intervenientes e a constituição da equipa afeta à execução do contrato.
2. Para cada elemento da equipa, o seu perfil, formação académica, principais competências, a função e responsabilidades que desempenhará na equipa prevista bem como as certificações definidas no Caderno de Encargos por perfil.
3. A informação acima prestada deve ser acompanhada com a entrega de curriculum vitae atualizado e comprovativos das certificações declaradas

CAPÍTULO 5 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Neste capítulo, a proposta deve apresentar os seguintes elementos relativos às condições financeiras:

1. O Preço global do serviço, ou seja, o preço a pagar pelo Contratante Público pela execução de todos os serviços objeto do contrato a celebrar;
2. Valores unitários do preço detalhados por unidade.

Os preços deverão ser indicados em numeral e por extenso. Em caso de contradição, prevalecem os valores indicados por extenso.

3 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que aceita incondicionalmente o caderno de encargos relativo ao procedimento de aprovisionamento [identificação do procedimento].

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



4 ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

[Nome da empresa/agrupamento/empresário], [Número de documento de identificação], com sede em [morada), neste ato representada por [nome] na qualidade de seu representante legal (no caso de empresa/agrupamento), declara, sob compromisso de honra, que não se encontra impedido de participar no procedimento de aprovisionamento por não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 29.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.

Díli, [Data]

[Nome, cargo e assinatura]



5 ANEXO IV – MODELO DE AVALIAÇÃO

O critério de adjudicação é a melhor relação preço-qualidade.

A avaliação das propostas é realizada de acordo com os fatores, subfatores e a ponderação a seguir descritos:

Componentes	Ponderação	Fatores	Ponderação	Indicador	Ponderação
Técnica	60%	Fator técnico 1 – Cumprir os requisitos técnicos (ToR)	25%	A proposta apresentada deve cumprir integralmente os requisitos técnicos definidos nos Termos de Referência (ToR), incluindo a descrição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, capacidade técnica, recursos humanos e equipamentos.	
		Fator técnico 2 - Experiência em atividades similares (Prestação de Serviços de Manutenção de veículos)	15%	Demonstração documental de experiência em projetos anteriores de prestação de serviços de manutenção de veículos para entidades públicas ou privadas, comprovadamente realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	
		Fator técnico 3 – Garantia dos serviços e níveis de serviço/ Service Level agreement (SLA)	20%	<ol style="list-style-type: none"> O proponente deve apresentar garantia sobre os serviços prestados e peças aplicadas. O proponente deve indicar prazos de resposta e de reparação (tempo de atendimento e conclusão dos serviços). O proponente deve indicar claramente os níveis de serviço (SLA), incluindo disponibilidade, assistência técnica e prazos de execução dos serviços após solicitação. 	
Financeira	40%	Fator financeiro I - Preço	40%	A pontuação financeira será calculada pela fórmula: $\text{Pontuação Financeira} = (\text{Preço mais baixo admitido} / \text{Preço da proposta em avaliação}) \times 100.$ A proposta de preço mais baixo obtém 100 pontos; as restantes são pontuadas proporcionalmente. O valor resultante é depois multiplicado pela ponderação de 40%.	

Os fatores são pontuados numa escala de 0 a 100 pontos.

As propostas são excluídas se obtiverem uma pontuação inferior a 60 pontos da pontuação global

O fator financeiro só é avaliado para as propostas que não sejam excluídas na avaliação técnica.

A pontuação global das propostas será igual à soma das pontuações dos fatores, tendo em conta a ponderação de cada fator, obtida através da seguinte fórmula

$(\text{Fator técnico I} \times 25\%) + (\text{Fator técnico 2} \times 15\%) + (\text{Fator técnico 3} \times 20\%) + (\text{Fator financeiro I} \times 40\%) = \text{Pontuação global}$





**Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público
(IGTL)**

6 ANEXO V - CADERNO DE ENCARGOS

Identificação do procedimento:	SDC/10/IGTL/IV/2026
Entidade adjudicante:	Instituto de Geociências de Timor-Leste, Instituto Público (IGTL)
Objeto do procedimento:	Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos do IGTL.

PART I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Cláusula 1.^a

Caderno de encargos e contrato

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas do contrato a celebrar na sequência do procedimento de aprovisionamento para **Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos do Instituto de Geociências de Timor-Leste**, de acordo com as especificações técnicas constantes na Parte II do Caderno de Encargos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos realizados pela entidade adjudicante, a proposta adjudicada e os esclarecimentos relativos à proposta realizados pelo autor da proposta.

Cláusula 2.^a

Objeto Contratual

O objeto contratual é a **Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos do Instituto de Geociências de Timor-Leste**.

Cláusula 3.^a

Obrigações do contratante privado

1. A empresa contratada deverá assegurar a prestação de serviços de manutenção de veículos ao Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), observando os mais elevados padrões de qualidade, segurança e conformidade técnica, em estrita observância às especificações estabelecidas no contrato, nos Termos de Referência (ToR) e nas ordens emitidas pelo Contratante.
2. A prestação dos serviços deverá incluir, designadamente, a realização de manutenção preventiva e corretiva das viaturas, garantindo o seu adequado funcionamento, segurança e conservação, bem como a substituição de peças quando necessário, utilizando componentes originais ou equivalentes certificados.
3. Prestação de serviços de manutenção destinada a garantir o bom funcionamento dos veículos sob a alçada do Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), contribuindo, assim, para a realização eficiente das atividades técnicas, laboratoriais e de campo.

Cláusula 4.^a

Obrigações do contratante público

O Contratante Público deverá assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços de manutenção, incluindo a disponibilização atempada das viaturas e de todas as informações relevantes para a sua adequada manutenção, designar um responsável para acompanhamento e fiscalização do contrato, proceder à verificação e aceitação dos serviços prestados e efetuar os pagamentos devidos, nos termos e prazos estabelecidos contratualmente.

Cláusula 5.^a

Local da execução das prestações contratuais

A execução das prestações contratuais ocorrerá, em regra, nas instalações da empresa contratada, devidamente equipadas para a prestação de serviços de manutenção de veículos. Sempre que se revele necessário e devidamente autorizado pelo Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL), a execução



dos serviços poderá igualmente ocorrer nas instalações do IGTL ou noutro local por este indicado, nomeadamente em situações de assistência técnica, avarias ou deslocação operacional das viaturas. Salvo disposição expressamente acordada entre as partes, este será o procedimento padrão de execução contratual.

Cláusula 6.ª

Prazo de execução das prestações contratuais ou de vigência do contrato

A duração do contrato é de 24 meses, contados a partir da data da sua assinatura, prazo dentro do qual deverão ser prestados os serviços de manutenção previstos no presente caderno de encargos, com possibilidade de prorrogação mediante avaliação satisfatória de desempenho. O período de garantia estabelecido na proposta adjudicada produz efeitos após o termo do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Pagamento

1. Após a conclusão da prestação dos serviços de manutenção, a empresa contratada deverá apresentar a respetiva fatura ao Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL)
2. O pagamento apenas será processado se a empresa contratada tiver cumprido integralmente todas as suas obrigações contratuais até à data de apresentação da fatura, incluindo a devida aceitação dos serviços pelo IGTL.
3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a conclusão do serviço e a receção da fatura.

Cláusula 8.ª

Propriedade intelectual

1. A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer obras e materiais desenvolvidos, criados, modificados ou personalizados pelo contraente privado para o contraente público ou pelo contraente público ao abrigo do Contrato, incluindo nomeadamente, escritos, relatórios, esquemas, desenhos, imagens, fotografias, especificações, parametrizações, dados em formato eletrónico e tabulações, inquéritos e questionários, invenções, inovações técnicas, *know-how*, processos, técnicas, métodos de investigação, documentos ou quaisquer outras criações, de qualquer natureza ou meio, pertence ao contraente público, considerando-se contrapartida suficiente para tal o preço contratual acordado.
2. Com a aceitação dos bens, serviços e ou obras objeto do presente contrato, ocorre a transferência da propriedade dos mesmos para o contraente público, bem como de todos os documentos elaborados pelo contraente privado, podendo o contraente público utilizá-los, reproduzi-los, alterá-los e cedê-los livremente, sem quaisquer restrições e sem necessidade de autorização do contraente privado.
3. O contraente privado é responsável pela infração de quaisquer direitos de patente, de conceção, de licenças, de projetos, de marcas, de nomes, ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, industrial ou afins, respeitantes aos bens, serviços e ou obras objeto do contrato, nomeadamente, projetos, estudos, programas informáticos, equipamento, materiais, documentação ou trabalhos realizados.

Cláusula 9.ª

Sigilo

1. O contraente privado obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Nenhum documento ou dado a que o contraente privado tenha acesso, direto ou indiretamente, no âmbito do contrato poderá ser reproduzido sem autorização expressa escrita do contraente público.
3. O contraente privado obriga-se a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do contrato.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor após a extinção das obrigações decorrentes do contrato.
5. Exclui-se do dever de sigilo a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público, ou que o contraente privado seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes

Cláusula 10.ª

Cessão da posição contratual

Sem prejuízo das restantes situações previstas no Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações, em caso de incumprimento das obrigações contratuais pelo contraente privado, o contraente público pode notificar o contraente privado para este ceder a sua posição contratual a concorrente ordenado em posição subsequente, a ser indicado pelo contraente público.

Cláusula 11.ª

Comunicações e notificações

1. As notificações e comunicações a realizar no âmbito da execução contratual são efetuadas nos termos do artigo 18.º do Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.
2. Os contactos das partes são os seguintes:
 1. Contraente público:
Unidade de Aprovisionamento – IGTL
Morada: City 8, CBD Piso 2, Rua Has Laran, Manleuana, Díli, Timor-Leste
Telefone: (+670) 3310-179
E-mail: aprovisionamento@igt.tl
 2. Contraente privado:
[Nome e Cargo]
[Morada]
[Correio eletrónico]



Cláusula 12.ª

Penalidades contratuais

1. Em caso de incumprimento dos prazos estabelecidos no presente contrato por causa imputável ao Contraente Privado, poderá ser aplicada uma sanção pecuniária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por cada dia de atraso, até ao limite máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Atingido esse limite, o Contraente Público poderá optar pela resolução do contrato nos termos do número seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento pelo Contraente Privado de qualquer das obrigações decorrentes do presente contrato, confere ao Contraente Público o direito de comunicar, por escrito, a perda de interesse na contratação e a resolução imediata do contrato cumulativamente com a efetivação da responsabilidade civil contratual e extracontratual pelos danos causados.

Cláusula 13.ª

Resolução de litígios

1. As partes comprometem-se a procurar resolução amigável e por mediação antes do recurso judicial, salvo convenção em contrário.
2. Os casos omissos e os litígios relativos ao presente contrato público que não possam ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes serão submetidos ao Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações em vigor e, na falta de mútuo acordo, à jurisdição do Tribunal Distrital de Díli, Timor-Leste.

Cláusula 14.ª

Legislação aplicável

O presente contrato rege-se pela legislação da República Democrática de Timor-Leste, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, Regime jurídico do aprovisionamento, dos contratos públicos e das respetivas infrações.



PART II
CLÁUSULAS TÉCNICAS

TERMS OF REFERENCE
PROVISION OF VEHICLES MAINTENANCE AND REPAIR SERVICES

TERMOS DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

INTRODUCTION

The Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) is a public institute established through Decree Law No. 60/2023 on September 6th, amending Decree Law No. 33/2012 from July 18th (formerly known as the Instituto do Petróleo e Geologia). Its primary mission is to conduct geoscience investigations in Timor-Leste's territory and maritime areas under its jurisdiction. In order to fulfill its mission, IGTL wishes to engage with a qualified vehicle maintenance and repair service provider to support its activities.

OBJECTIVES

The Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) intends to sign a framework contract with a competitive and reliable entity for the provision of vehicles maintenance and repair services that will ensure proper operating condition and status of the IGTL operational vehicles for two (2) years with the possibility of extension upon satisfaction of customer performance evaluation. This entails accurate diagnosis for regular and non-regular maintenance services and other related services based on Purchase Order (PO).

SCOPE OF SERVICES

The service provider is expected to provide IGTL, based on demand, a high quality vehicles maintenance and repair service (**14 Units**) including regular & non-regular maintenance and repair services with the following details:

I. Regular Maintenance:

- A. Every 5,000km – “Maintenance A”.**
- 1) Change engine oil and filter.
 - 2) Replace air filter, PCV valve, and filter.
 - 3) Lubricate chassis.
 - 4) Clean and top off the brake fluid reservoir cap including clutch and power steering.

INTRODUÇÃO

O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) é um instituto público instituída através do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 6 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 33/2012, de 18 de julho (anteriormente conhecido como Instituto do Petróleo e Geologia). A sua missão principal é conduzir investigações geocientíficas no território de Timor-Leste e o domínio marítimo áreas sob a sua jurisdição. Para cumprir a sua missão, a IGTL deseja contratar um prestador de serviços de manutenção e reparação de veículos qualificado para apoiar as suas atividades.

OBJETIVOS

O Instituto de Geociências de Timor-Leste (IGTL) pretende assinar um contrato-quadro com uma entidade competitiva e confiável para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos que garantir condições operacionais adequadas e estado de funcionamento dos veículos operacionais do IGTL para dois (2) anos com possibilidade de prorrogação mediante satisfação da avaliação de desempenho do cliente. Isto implica um diagnóstico preciso para serviços de manutenção regulares e não regulares e outros serviços relacionados com base na Ordem de Compra (PO).

ESCOPO DE SERVIÇOS

Prevê-se que o prestador de serviços forneça à IGTL, com base na procura, um serviço de manutenção e reparação de veículos de elevada qualidade (**14 Unidades**), incluindo serviços de manutenção e reparação regulares e não regulares com os seguintes detalhes:

I. Manutenção Regular:

- A. A cada 5,000km – “Manutenção A”.**
- 1) Trocar o óleo e o filtro do motor.
 - 2) Substitua o filtro de ar, a válvula PCV e o filtro.
 - 3) Lubrifique o chassis.
 - 4) Limpe e complete a tampa do reservatório do líquido dos travões,



- 5) Check and adjust conveyor belts.
- 6) Check all hoses and lights including electrical system, fuses, and windshield wipers.
- 7) Check wheel alignment.
- 8) Check brake pedal and parking brake.
- 9) Check brake pads, discs, axles, and exhaust system.
- 10) Inspect ball joints and its dust cover.
- 11) Inspect air cleaner filter for diesel engine.
- 12) Check steering wheel, linkage and gear box.
- 13) Check front and rear suspension.

**B. Every 10,000km – 15,000km
“Maintenance B”.**

Provide services listed in the “Maintenance A” with the following additional services:

- 1) Inspect and clean the air-conditioning system.
- 2) Check the engine cooling system.
- 3) Engine tune-ups include checking, diagnosing, replacing bad spark plugs, spark plug wires, distributor caps & rotors, fuel filters and air filters.
- 4) Transmission maintenance services (includes replacing fluid, filter, and gasket).
- 5) Inspect, clean and re-pack wheel bearings and replace seals.
- 6) Check the vehicle’s suspension system (front and rear shocks).
- 7) Check the vehicle’s engine cooling system, lights, horn, wipers & washers and battery.

**C. Every 15,000km – 20,000km
“Maintenance C”.**

incluindo a embraiagem e a direção hidráulica.

- 5) Verifique e ajuste as correias transportadoras.
- 6) Verifique todas as mangueiras e luzes, incluindo o sistema elétrico, fusíveis e limpa-para-brisas.
- 7) Verifique o alinhamento das rodas.
- 8) Verifique o pedal do travão e o travão de estacionamento.
- 9) Verifique as pastilhas de travão, discos, eixos e sistema de escape.
- 10) Inspeção as rótulas e a sua proteção contra poeira.
- 11) Inspeção o filtro do filtro de ar do motor diesel.
- 12) Verifique o volante, a articulação e a caixa de velocidades.
- 13) Verifique a suspensão dianteira e traseira.

**B. Cada 10.000km – 15.000km
“Manutenção B”.**

Forneça os serviços listados em “Manutenção A” com os seguintes serviços adicionais.:

- 1) Inspeção e limpe o sistema de ar condicionado.
- 2) Verifique o sistema de arrefecimento do motor.
- 3) Os ajustes do motor incluem a verificação, diagnóstico e substituição de velas de ignição, cabos de velas, tampas e rotores dos distribuidores, filtros de combustível e filtros de ar defeituosos.
- 4) Serviços de manutenção da transmissão (inclui substituição de fluido, filtro e junta).
- 5) Inspeção, limpe e reembale os rolamentos das rodas e substitua o retentor.
- 6) Verifique o sistema de suspensão do veículo (amortecedores frontal e traseiro).

Provide services listed in the “Maintenance B” with the following additional services:

- 1) Clean and flush cooling system and replace with coolant recommended for hot climate.
- 2) Replace brake-pads and shoes, and bleed brakes.
- 3) Inspect front/rear axles and change fluids.
- 4) Inspect shields and under hood insulation.
- 5) Check thermostatically controlled engine-cooling fan.
- 6) Check exhaust pipes and mountings.
- 7) Check brake line pipes and hoses.
- 8) Check drive shaft boots.
- 9) Check differential gear oil.
- 10) Check valve clearance without three-way catalytic converter.

2. Non-Regular Maintenance:

Maintenance and repair that are not performed at pre-determined intervals (Regular Maintenance A, B & C) as follow;

- 1) Windscreen replacement.
- 2) Vehicle body alignment in case of accidents.
- 3) Bumper repair or replacement.
- 4) Battery and Tire replacement.
- 5) Any other tasks required to repair the vehicle.

The service provider shall send inspection report and quoted price for such maintenance and repair in advance to IGTL. IGTL will review the report, the price and approve it prior to replacing the spare parts or conducting repair maintenance. IGTL will not be liable for the payment of invoices that are related to the non-regular maintenance service without prior approval by IGTL.

SERVICE REQUEST PROCEDURE

The procedure of vehicle admission to the workshop shall be in accordance with the following procedures;



- 7) Verifique o sistema de arrefecimento do motor do veículo, as luzes, a buzina, os limpa-vidros e as anilhas e a bateria.

C. Cada 15.000km – 20.000km “Manutenção C”.

Prestar os serviços listados na “Manutenção B” com os seguintes serviços adicionais:

- 1) Limpe e lave o sistema de refrigeração e substitua por líquido refrigerante recomendado para climas quentes.
- 2) Substitua as pastilhas e as sapatas dos travões e sangre os travões.
- 3) Inspeccione os eixos dianteiro/traseiro e troque os líquidos.
- 4) Inspeccione as proteções e o isolamento sob o capô.
- 5) Verifique o ventilador de arrefecimento do motor controlado termostaticamente.
- 6) verifique os tubos de escape e as montagens.
- 7) Verifique os tubos e as mangueiras da tubagem de travão.
- 8) Verifique as botas do veio de transmissão.
- 9) Verifique o óleo da engrenagem do diferencial.
- 10) Verifique a folga das válvulas sem catalisador de três vias.

2. Manutenção Não Regular:

Manutenção e reparação que não são realizadas em intervalos pré-determinados (Manutenção Regular A, B e C) como se segue;

- 1) Substituição do pára-brisas.
- 2) Alinhamento da carroçaria do veículo em caso de acidentes.
- 3) Reparação ou substituição de pára-choques.
- 4) Substituição de bateria e pneu.
- 5) Quaisquer outras tarefas necessárias para reparar o veículo.

O prestador de serviços deverá enviar previamente à IGTL o relatório de inspeção e o preço cotado para tal manutenção e reparação. A IGTL analisará o relatório, o preço e aprová-

1. The service provider will receive Work Order Letter from IGTL specifying the plate number of the vehicle and requesting service/maintenance to be performed. A prior approval by IGTL is required for any additional works/services that are not mentioned in the work order.
2. Once the service/repair has been completed, the IGTL driver will check the vehicle and sign the delivery of service/repair to certify that the services indicated in work order are completed.
3. The spare parts that have been replaced must be given to the IGTL driver for inspection prior to sign the delivery of service/repair.

REQUIREMENTS

The prospective vehicle Maintenance Service Provider is expected to provide regular and non-regular Maintenance services as per a **'committing price offer'** based on the approved order from IGTL on a demand basis, and comply with the following:

- a) The vehicle maintenance service provider must have/own a repair workshop located in the capital of Dili.
- b) The service provider might be required to travel to other Municipalities with their own mobile workshop team for **'urgent'** vehicle repairs on a special agreed rate.
- c) Perform all services/repairs in a diligent, skillful and professional manner.
- d) Avail the workshop services and give priority to IGTL vehicles with all necessary repairs and maintenance.
- e) Take full responsibility for any mistake performed by the workshop mechanic and shall be responsible for any loss or damage.
- f) Maintain an adequate inventory of officially authorized manufacturer spare parts for the vehicles listed in ANNEX I.
- g) Have the capacity to maintain the adequate number of genuine spare-parts, battery and tires (Annex II) for the vehicle listed under Annex I. The service provider shall make necessary efforts to secure original/standard spare parts from abroad.

lo-á antes de substituir as peças sobressalentes ou de realizar reparações de manutenção. A IGTL não será responsável pelo pagamento de faturas que estejam relacionadas com o serviço de manutenção não regular sem aprovação prévia da IGTL.

PROCEDIMENTO DE PEDIDO DE SERVIÇO

O procedimento de admissão de veículos na oficina deverá obedecer aos seguintes procedimentos;

1. O prestador de serviços receberá uma Carta de Ordem de Serviço da IGTL especificando a matrícula do veículo e solicitando a realização do serviço/manutenção. É necessária a aprovação prévia da IGTL para quaisquer trabalhos/serviços adicionais que não estejam mencionados na ordem de serviço.
2. Uma vez concluído o serviço/reparação, o condutor da IGTL verificará o veículo e assinará a entrega do serviço/reparação para certificar que os serviços indicados na ordem de serviço foram concluídos.
3. As peças sobressalentes que foram substituídas devem ser entregues ao motorista da IGTL para inspeção antes de assinar a entrega do serviço/reparação.

REQUISITOS

Espera-se que o potencial prestador de serviços de manutenção de veículos preste serviços de manutenção regulares e não regulares de acordo com uma **"oferta de preço de compromisso"** com base no pedido aprovado da IGTL com base na procura e cumpra o seguinte:

- a) O prestador de serviços de manutenção de veículos deve ter/possuir uma oficina localizada na capital Díli.
- b) O prestador de serviços poderá ser obrigado a deslocar-se a outros concelhos com a sua própria equipa de oficina móvel para reparações **"urgentes"** do veículo, mediante uma tarifa especial acordada.
- c) Executar todos os serviços/reparações de forma diligente, hábil e profissional.
- d) Tire partido dos serviços de oficina e dê prioridade aos veículos IGTL com todas as reparações e manutenções necessárias.

- h) Provide a price list of all spare parts including battery and tires.
- i) Assign a representative/focal point with a detailed contact number/email.

FORM OF PAYMENT

- a) Upon completion of the services the selected provider shall submit a separate invoice to IGTL for each signed Purchase Order.
- b) Payments shall be executed only if the selected provider has fulfilled all its contractual obligations by the date on which the invoice is submitted.
- c) Payment will be made within 30 days after the completion of the service and received the invoice.

- e) Assumir a total responsabilidade por qualquer erro cometido pelo mecânico da oficina e será responsável por qualquer perda ou dano.
- f) Manter um stock adequado de peças sobressalentes do fabricante oficialmente autorizadas para os veículos listados no ANEXO I.
- g) Ter a capacidade de manter o número adequado de peças sobressalentes, baterias e pneus originais (Anexo II) para o veículo listado no Anexo I. O prestador de serviços deve enviar os esforços necessários para garantir peças sobressalentes originais/padrão do exterior.
- h) Forneça uma lista de preços de todas as peças de substituição, incluindo bateria e pneus.
- i) Atribua um representante/ponto focal com um número/e-mail de contacto detalhado.

FORMA DE PAGAMENTO

- a) Após a conclusão dos serviços, o fornecedor selecionado deverá enviar uma fatura separada à IGTL por cada Ordem de Compra assinada.
- b) Os pagamentos serão executados apenas se o fornecedor selecionado tiver cumprido todas as suas obrigações contratuais até à data em que a fatura é enviada.
- c) O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a conclusão do serviço e receção da fatura.



ANNEX I

LIST OF IGTL VEHICLES/ LISTA DE VEÍCULOS IGTL

TYPE OF VEHICLES	MANUFACTURING YEAR	QUANTITY
Toyota Land Cruiser, Prado - Automatic	2023	1
Toyota Hilux Revo GR Sport - Automatic	2024	1
Toyota Rush - Automatic	2025	2
Toyota Rush - Automatic	2022	2
Toyota Hilux Revo – Manual	2021	1
Toyota Hilux – Manual	2022	3
Toyota Hilux Revo – Manual	2017	4
Total Vehicles		14



ANNEX II

PRICE LIST SUBMISSION TEMPLATE/ MODELO DE ENVIO DE LISTA DE PREÇOS

REGULAR MAINTENANCE

DESCRIPTION OF SERVICES	TYPE OF VEHICLES	QTY	UNIT PRICE (\$)	TOTAL (\$)
Every 5,000 KM - "Maintenance A"	Toyota Land Cruiser Prado – Automatic	1		
	Toyota Hilux Revo GR Sport - Automatic	1		
	Toyota Rush - Automatic	4		
	Toyota Hilux Revo – Manual	8		
Every 10,000 - 15,000 KM - "Maintenance B"	Toyota Land Cruiser Prado – Automatic	1		
	Toyota Hilux Revo GR Sport - Automatic	1		
	Toyota Rush - Automatic	4		
	Toyota Hilux Revo – Manual	8		
Every 15,000 to 20,000 km – "Maintenance C"	Toyota Land Cruiser Prado – Automatic	1		
	Toyota Hilux Revo GR Sport - Automatic	1		
	Toyota Rush - Automatic	4		
	Toyota Hilux Revo – Manual	8		
TOTAL				

TIRE PRICE LIST

TYPE OF VEHICLES	YEAR OF MANUFACTURE	Size	Unit of Measure	Unit Price \$
Toyota Land Cruiser Prado - Automatic	2023	265/55 R19	1	
Toyota Hilux Revo GR Sport - Automatic	2024	265/70 R17	1	
Toyota Rush - Automatic	2022 & 2025	215/60 R17	1	
Toyota Hilux Revo – Manual	2021 & 2022	265/60 R18	1	
Toyota Hilux Revo – Manual	2017	265/65 R17	1	



NON-REGULAR MAINTENANCE

Please provide detail price lists of spare parts including battery and tire based on the list of IGTL vehicles

